



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. CD/53/82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD- 59/82 DE 24.06.82;

**R E S O L V E;**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 700.000,00, (Setecentos mil cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

08442052031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS  
(Conv. SEC/MT- Curso do Interior)

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil	
02 - Despesas Variáveis.....	Cr\$ 700.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 700.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

08442052031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS  
(Conv. SEC/MT - Curso do Interior)

4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 700.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 700.000,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 25 de junho de 1982.

  
BENEDITO PEDRO BORILEO - PRESIDENTE

GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

ATTÍLIO OURIVES - MEMBRO